



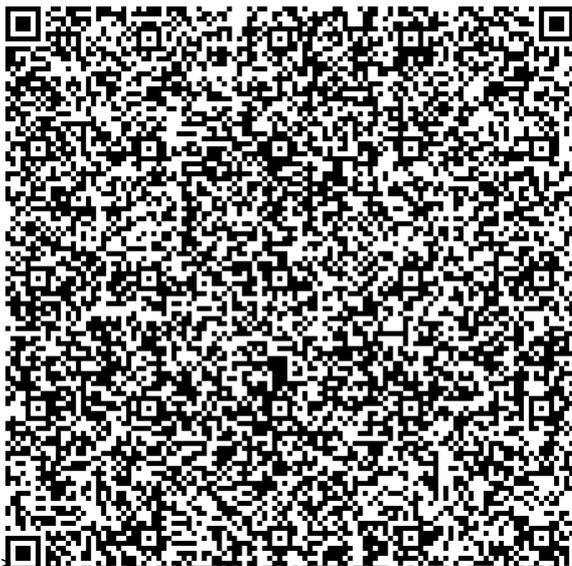
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS



PARECER DE APROVAÇÃO Nº 2020-2639-00

<b>ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO:</b> Quadra CL 201 Lote A1 - Santa Maria		<b>CEP:</b> 72501220
<b>PROPRIETÁRIO(S):</b>		
<b>NOME:</b> Novacap		<b>CNPJ:</b> 00.037.457/0001-70
<b>GRUPO(S):</b> 16		<b>RISCO:</b> B1
<b>OCUPAÇÃO(ÕES):</b> Escolar		
<b>ALTURA DO ÚLTIMO PAVIMENTO:</b> 0,00 m		<b>ÁREA TOTAL:</b> 1.311,97 m <sup>2</sup>
<b>ALTURA ASCENDENTE:</b> 0,00 m		<b>ÁREA DE MAIOR VÃO:</b> 182,89 m <sup>2</sup>
<b>NÚMEROS DE PAVIMENTOS ACIMA DO LOGRADOURO:</b> 1		
<b>NÚMEROS DE PAVIMENTOS ABAIXO DO LOGRADOURO:</b> 0		
<b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b>		
<b>NOME:</b> Adriana de A. R. Brzezowski		<b>CAU:</b> A271616
<b>TÍTULO PROFISSIONAL:</b> Arquiteto e/ou Urbanista		<b>RRT:</b> 9446409
<b>MEDIDAS DE SEGURANÇA:</b> Saídas de Emergência; Sinalização de segurança contra incêndio; Iluminação de emergência; Extintores de incêndio; Hidrantes; Alarme de incêndio; Central de GLP;		
<b>NOME:</b> João Marcos Marra Mendonça		<b>CREA:</b> 25138DDF
<b>TÍTULO PROFISSIONAL:</b> Engenheiro Eletricista		<b>ART:</b> 0720200024555
<b>MEDIDAS DE SEGURANÇA:</b> Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;		
<b>PROCESSO ANTERIOR:</b> SINF - Não Informado		

**HOMOLOGO O PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO** acima detalhado, analisado pelo(a) Sr(a). ST QBMG-1 Alexandre Armondes Moreira, matrícula 1340167, contendo 6 (seis) prancha(s), em conformidade com o art.1º, do Decreto n.º 23.015, de 11 de junho de 2002, que incluiu o § 5º, do art. 16, do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Distrito Federal (RSIP-DF), no Anexo I, do Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000; inciso I, do art. 41, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; inciso II, do art. 75, do Decreto n.º 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal (COE) e inc. II e inc. III, do art. 103, da Lei nº 6.138 de 26 de abril de 2018, que institui o COE.



Brasília-DF, em 12 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE ARMONDES MOREIRA:57821704172**  
Documento certificado digitalmente pelo Agente Fiscalizador de Análise da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do CBMDF

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ARMONDES MOREIRA:57821704172  
DN: CN=DR, OU=ICP-Brasil, OU=02094694000153, OU=Secretaria de Resposta Federal do Brasil, RFB, OU=ARSEDF, OU=RFB e-CPF A3, CN=ALEXANDRE ARMONDES MOREIRA:57821704172  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020.11.12 17:43:35-0300  
Font: Pkcs7 Versão: 10.1.0

A autenticidade do documento pode ser conferida acessando o QR CODE ao lado. Este QR CODE somente poderá ser autenticado por um leitor exclusivo, disponível na página inicial do CBMDF.  
(<https://cad.cbm.df.gov.br/#/>)

“BRASILIA – PATRIMONIO DA HUMANIDADE”  
SHCES Quadra 1101 - Área Especial Nº 12 - Cruzeiro Novo  
CEP: 70658-110 - Brasília - DF - dieap@cbm.df.gov.br